



LEI N.º 1.480/15

"Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Alvinlândia que servirá para atender despesas com RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS no Município e altera os anexos do Plano Plurianual-PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e Lei Orçamentária Anual -LOA, do corrente exercício de 2.015".

IVAN ZINETTI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciona e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com **Recapeamento Asfáltico, Pavimentação e Construção de Galerias** no Município, conforme classificação funcional abaixo:

20803- Divisão de Obras
15.451.0180.1081.0000- Recapeamento Asfáltico, pavimentação e construção de Galerias no Município.
4.4.90.51.00- Obras e Instalações
Fonte de Recurso:
0.05.81.100.004- Recursos do Ministério das Cidades _____ R\$ 245.850,00
0.05.81.100.000- Recursos próprios do Município _____ R\$ 5.018,13
Total Geral _____ R\$ 250.868,13



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



Artigo 2.º:- O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 250.868,13 (Duzentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Treze Centavos), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação provenientes de recursos do Ministério das Cidades com contrapartida por parte do Município.

Artigo 3.º:- As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 18 de Março de 2015.

IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração